



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI DE 08 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir novas ações e efetuar abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1441/2020 para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações e efetuar abertura de crédito adicional especial para o Exercício Financeiro de 2021 no valor de até R\$ 2.196.020,12 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil, vinte reais e doze centavos), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1441/2020, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: Aquisição de Medicamentos e Insumos

Programa: 0037 – Programa de suporte Profilático e Terapêutico

Objetivo: Garantir o suporte Profilático e Terapêutico para doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica e outros programas de saúde.

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Atividades: 2288 – Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico

<u>Código</u>	<u>Ação</u>	<u>Produto</u>
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	medicamentos
3.3.72.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	medicamentos
<u>Ano</u>	<u>Valor</u>	<u>Meta</u>
2021	R\$410.000,00	100% população



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Macroobjetivo: O acesso universal e igualitário da população nas ações e serviços públicos de saúde na esfera da Atenção Básica

Programa: 0004 – Programa de Administração Geral

objetivo: Ações ao enfrentamento a pandemia(covid -19), ações de Gestão na Atenção Básica, incluída análise da situação de saúde, planejamento programação, acompanhamento / monitoramento, gestão de pessoas, gerencia de unidades de saúde, apoio técnico e administrativo, demais ações administrativas e gerenciais.

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Atividades:2289 – Manutenção da administração geral – Atenção Básica

Código	Ação	Produto
3.3.90.30.00.00	<i>Material de Consumo</i>	<i>unidade</i>
4.4.90.52.00.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>Bens</i>
Ano	Valor	Meta
2021	R\$168.638,00	100%da população

Macroobjetivo: : O acesso universal e igualitário da população nas ações e serviços públicos de saúde no âmbito da atenção ambulatorial, especializada e hospitalar, organizada através das redes de atenção a saúde.

Programa: 0004 – Programa de Administração Geral

objetivo: : Ações ao enfrentamento a pandemia(covid -19), ações de gestão na atenção ambulatorial, especializada e hospitalar, incluída analise da situação de saúde, planejamento programação, acompanhamento / monitoramento, gestão de pessoas, gerencia de unidades de saúde e da central de regulação, apoio técnico e administrativo, demais ações administrativas e gerenciais

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Atividades:2290 – Manutenção da administração geral – Media e Alta

Código	Ação	Produto
3.3.90.39.00.00	<i>Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica</i>	<i>serviços</i>
Ano	Valor	Meta
2021	R\$925.098,08	12



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2.278 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	<i>Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</i>	0.1.107	89.124,68
4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>	0.3.000	130.000,00
4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>	0.1.107	220.000,00

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.122.0004.2.289 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	<i>Material de Consumo</i>	0.1.020	147.531,44
3390.3000	<i>Material de Consumo</i>	0.1.494	14.156,56
4490.5200	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	0.1.518	6.950,00

08.01.10.122.0004.2.290 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – MEDIA E ALTA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	<i>Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</i>	0.1.494	925.098,08

08.01.10.303.0037.2.288 – MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.32.00	<i>Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita</i>	0.1.000	230.000,00
3.3.72.32.00	<i>Material de Distribuição Gratuita</i>	0.1.000	180.000,00

08.01.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>	0.1.518	250.000,00

09 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	<i>Material de Consumo</i>	0.1.022	1.165,65
3390.9300	<i>Indenização e Restituições</i>	0.1.021	127,16

09.04.08.241.0036.2.077 – ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	<i>Indenização e Restituições</i>	0.1.786	1.866,55



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.050 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER-MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.72.30.00	<i>Material de consumo</i>	0.1.000	150.000,00

08.01.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	<i>Vencimentos e vantagens fixas -pessoal civil</i>	0.1.494	600.000,00
3190.1300	<i>Obrigações Patronais</i>	0.1494	14.156,56
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.1.494	325.098,08
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.1.000	260.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
1518	Bloco de investimento	R\$31.950,00
1020	Bloco de Custeio das ações do COVID-19	R\$147.531,44
1107	Salario Educação	R\$309.124,68
3000	Recursos livres	R\$130.000,00
1021	FEAS - COVI 19	R\$127,16
1022	SUAS - COVI 19	R\$1.165,65
1786	FIPAR - Diretos do Idoso	R\$1.866,55
Total		R\$621.765,48

Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.03.1.1.04.00	Transf. recursos SUS- ampliação UBS Plínio Pereira – Fonte 1518 – Valor R\$225.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 08 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal